



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 088/2019

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME, de acordo com o Processo Licitatório n° 027/2019, na modalidade de Convite n° 013/2019 tendo por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

No dia 27 do mês de maio do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, n° 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Castro Aguiar Filho, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, à Rua Simão de Oliveira, n° 150, portador do RG n.º 20.374.750, CPF n.º 121.115.238-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME, CNPJ n.º 07.945.479/0001-88, estabelecida na Avenida Cel. José Soares Marcondes, n° 2689, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Sérgio Gonçalves Moreira, portador do RG n.º 32880656-0, CPF n.º 303.547.078-25, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, na cidade de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital de Convite n° 013/2019 - Processo n° 027/2019, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente deste contrato deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, n° 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 129.237,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	FILTRO DE AR	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2	TECFIL	55,00	110,00
03	FILTRO DE AR	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4	TECFIL	65,00	260,00
04	FILTRO DE AR	COROLLA 2013/2014	PEÇA	3	TECFIL	38,00	114,00
05	FILTRO DE AR	DOBLO 2011	PEÇA	4	TECFIL	45,00	180,00
06	FILTRO DE AR	MONTANA LS 2015	PEÇA	8	TECFIL	60,00	480,00
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2	TECFIL	27,00	54,00
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	6	TECFIL	95,00	570,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO 2011	PEÇA	3	TECFIL	35,00	105,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MONTANA LS 2015	PEÇA	10	TECFIL	35,00	350,00
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO 2011	PEÇA	3	TECFIL	32,00	96,00
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA 2013/2014	PEÇA	4	TECFIL	85,00	340,00
14	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	4	TECFIL	35,00	140,00
15	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MONTANA LS 2015	PEÇA	10	TECFIL	40,00	400,00
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4	TECFIL	84,00	336,00
17	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°	PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM	FRASCO	36	VARGA	18,00	648,00
18	OLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	MOTOR DIESEL /ACIMA DE 2012	LITRO	500	PETRONAS	55,00	27.500,00
19	OLEO 80W90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	300	IPIRANGA	15,80	4.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

20	OLEO TRANSMISSÃO ATF SUFIXO TIPO A	TRANSMISSAO	LITRO	300	IPIRANGA	15,00	4.500,00
21	OLEO MINERAL 20W50 API-SM	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	168	IPIRANGA	16,00	2.688,00
23	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300	IQB	6,30	1.890,00
24	FILTRO DE AR	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2	TECFIL	80,00	160,00
27	OLEO 90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	400	IPIRANGA	15,50	6.200,00
28	AGENTE REDUTOR DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32	PARA USO SOMENTE EM VEICULOS QUE NESSECITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	200	MAXAIR	3,90	780,00
29	GRAXA BASE SABÃO DE CALCIO NLGI-2	PARA USO PINOS/BUCHAS/ENGRENAGENS	KG	400	IPIRANGA	18,00	7.200,00
30	OLEO 10W30 GL-5	TRANSMISSAO	LITRO	400	IPIRANGA	18,00	7.200,00
32	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO 68 TIPO AW	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	900	IPIRANGA	14,50	13.050,00
33	OLEO MINERAL 15W40 API CI-4	MOTOR DIESEL	LITRO	1100	IPIRANGA	16,00	17.600,00
34	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	2	TECFIL	220,00	440,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4	FLLETGUARD	180,00	720,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1	TECFIL	79,00	79,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3	TECFIL	200,00	600,00
38	FILTRO DE AR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	2	DONALDSON	630,00	1.260,00
39	FILTRO DE AR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2	TECFIL	180,00	360,00
40	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2	TECFIL	175,00	350,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB 3C 2010	PEÇA	4	TECFIL	150,00	600,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO INTERNACIONAL 44002014	PEÇA	3	MANN	390,00	1.170,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2	TECFIL	145,00	290,00
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	3	TECFIL	160,00	480,00
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4	MANN	190,00	760,00
46	FILTRO DE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1	TECFIL	110,00	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	LUBRIFICANTE						
47	FILTRO EXTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3	DONALDSON	300,00	900,00
48	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3	TECFIL	280,00	840,00
49	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3	TECFIL	590,00	1.770,00
50	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3	TECFIL	190,00	570,00
51	FILTRO INTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3	DONALDSON	225,00	675,00
52	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3	TECFIL	270,00	810,00
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	4	MANN	310,00	1.240,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	4	TECFIL	130,00	520,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB 3C 2010	PEÇA	4	MANN	130,00	520,00
56	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3	RACCOR	450,00	1.350,00
58	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4	FLLETGUARD	190,00	760,00
59	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3	TECFIL	18,00	54,00
60	FILTRO SEPARADOR	JCB 3C 2010	PEÇA	4	TECFIL	175,00	700,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI 2013	PEÇA	2	TECFIL	58,00	116,00
62	FILTRO DE ARMICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	4	TECFIL	145,00	580,00
63	FILTRO DE AR	KOMBI 2013	PEÇA	3	TECFIL	30,00	90,00
64	FILTRO DE AR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	4	TECFIL	96,00	384,00
65	FILTRO DE AR	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	3	TECFIL	97,00	291,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3	TECFIL	85,00	255,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2	TECFIL	185,00	370,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6	TECFIL	230,00	1.380,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2	TECFIL	150,00	300,00
71	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2	TECFIL	130,00	260,00
72	FILTRO	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3	TECFIL	140,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	EXTERNO DE AR						
73	FILTRO INTERNO AR	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3	TECFIL	120,00	360,00
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI2013	PEÇA	2	TECFIL	60,00	120,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2	TECFIL	210,00	420,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6	TECFIL	210,00	1.260,00
77	FILTRO SEDIMENTADOR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6	RACCOR	260,00	1.560,00
78	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	2	MANN	72,00	216,00
79	ESTOPA BRANCA	PARA USO GERAL	FARDO	3	STOCKCAR	160,00	480,00
81	FILTRO DE AR	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2	TECFIL	66,00	132,00
82	FILTRO DE AR	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	4	TECFIL	35,00	140,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	2	TECFIL	27,00	54,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2	TECFIL	38,00	76,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2	TECFIL	30,00	60,00
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2	TECFIL	24,00	48,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	4	TECFIL	39,00	156,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	4	TECFIL	33,00	132,00
89	OLEO MINERAL 2T API TC - FRASCO 500ML	MOTOR 2 TEMPOS (MOTOSERRA/ROÇADEIRAS)	FRASCO	40	LUBRAX	12,00	480,00
90	OLEO MINERAL 20W50 4T API-SL	MOTOCICLETA	LITRO	16	IPIRANGA	13,00	208,00
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3	TECFIL	249,00	747,00
92	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3	FRAM	155,00	465,00
93	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3	MANN	130,00	390,00
94	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3	TECFIL	180,00	540,00
95	FILTRO DE AR	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2	TECFIL	42,00	84,00
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2	TECFIL	30,00	60,00
97	FILTRO LUBRIFICANTE	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	4	TECFIL	39,00	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

98	FILTRO DE AR	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2	TECFIL	170,00	340,00
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2	TECFIL	79,00	158,00
100	FILTRO LUBRIFICANTE	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	3	TECFIL	110,00	330,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>129.237,00</b>

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Ficha</b>	<b>12</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 59.148,55

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Funcional-Programática</b>		08.243.0004.2005 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Ficha</b>	<b>26</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 3.661,57

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
<b>Ficha</b>	<b>33</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 163.542,69

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
-------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>54</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 57.939,69

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2017 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
<b>Ficha</b>	<b>97</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 32.385,30

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
<b>Ficha</b>	<b>120</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 45.205,23

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 82.108,45

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Ficha</b>	<b>162</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 81.784,46

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
<b>Ficha</b>	<b>176</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 3.980,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Ficha</b>	<b>180</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 68.597,13

**TOTAL GERAL ..... R\$ 598.354,02**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 145.715,27**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irremovíveis.

4.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

4.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

5.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 50 de 04 de janeiro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 027/2019, Convite nº 013/2019.

8.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

8.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO COMPETENTE**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 27 de maio de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

---

José de Castro Aguiar Filho  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**Contratante**

---

Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME  
CNPJ nº 07.945.479/0001-88  
**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 088/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

ADVOGADO / Nº OAB: João Lucas Telles/ OAB/SP nº 168.447

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: FLORA RICA, 27 DE MAIO DE 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Sérgio Gonçalves Moreira

Cargo: Proprietário

CPF: 303.547.078-25; RG: 32880656-0

Data de Nascimento: 26/12/1980

Endereço residencial completo: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, na cidade de Alfredo Marcondes/SP.

E-mail institucional: real.lub.pp@gmail.com

E-mail pessoal: realcarcenter@gmail.com

Telefone(s): (18) 3226-0099

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 27 de maio de 2019, o resumo do Termo de Contrato nº 088/2019, oriundo do processo licitatório nº 027/2019, Convite nº 013/2019, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 27 de maio de 2019.

---

**ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO**  
Presidente da C.M.L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 088/2019

OBJETIVO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

Contratada: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME

Valor total de R\$ 129.237,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais)

Data de assinatura do contrato: 27/05/2019